

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 1/2022

Altera a NPF - Norma de Procedimento Fiscal nº 068/2021, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9.º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução Sefa nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, considerando o disposto no § 3.º do art. 10 e no *caput* do art. 24, ambos do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1.º e 3.º do art. 11 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões e alterações de produtos e valores, protocolados sob nº **18.428.718-8**, resolve:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal nº 068/2021, de 26 de novembro de 2021:

I - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 068/2021), os seguintes produtos e respectivos valores:

“1 - 07526557 – Ambev SA

- 1.1. Produto: Cerveja ANTÁRCTICA PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/300ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,12

2 - CNPJ: 73410326 – Cervejaria Petrópolis SA

- 2.1. Produto: Cerveja CABARÉ
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,62
- 2.2. Produto: Cerveja CABARÉ
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,00
- 2.3. Produto: Cerveja CABARÉ
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$ 9,05
- 2.4. Produto: Cerveja CABARÉ
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml
Valor base de cálculo: R\$ 9,11
- 2.5. Produto: Cerveja CABARÉ
Embalagem/Volume: LATA/350ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,96”.

II - alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 068/2021), os seguintes produtos e respectivos valores:

“1 - CNPJ: 13492669 – Estrella de Galicia Imp e Com de Bebidas e Alimentos Ltda.

- 1.1. Produto: Cerveja ESTRELLA GALICIA 0,0 ÁLCOOL
Embalagem/Volume: DE VIDRO descartável/330ml
PARA LATA/330ml”

III - alterar da tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF nº 068/2021), os seguintes produtos e respectivos valores:

“1 - CNPJ: 42970858 – Laffama Indústria de Bebidas Ltda

- 1.1. Produto: Energético TORPEDO
Embalagem/Volume: PET descartável/260ml
Valor base de cálculo: R\$ 2,30
- 1.2. Produto: Energético TORPEDO
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000ml
Valor base de cálculo: R\$ 7,60”.

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 5 de janeiro de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR



ePROTOCOLO



Documento: **NPF0012022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Zaninelli Covelo Tizon** em 05/01/2022 17:04.

Inserido ao protocolo **18.428.718-8** por: **Lucinda Teresa Barreiro Sardinha** em: 05/01/2022 15:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
286ea27e457862191bdc78c7461383ff.